



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA
CNPJ/MF sob o nº 19.278.470/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023-DL/SEMMA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001.1312/2023-DL/SEMMA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.278.470/0001-40**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Rodrigues da Costa, 313, Bairro centro, Cidade de Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021** e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | DIA 14/12/2023, ÀS 17:00 HORAS |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | cplruropolis@gmail.com |
| LINK DO EDITAL: | https://ruropolis.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/ |

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, lanternagem, pintura, fornecimento de peças, acessórios e outros serviços afins necessários para reparos no **VEICULO CAMIONETE/AB CAB DUP MMC/L200 TRITON GL D, placa GDL5838**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMMA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA
CNPJ/MF sob o nº 19.278.470/0001-40

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2.101– Manutenção do Fundo Mun. De Meio Ambiente.

Manter o Fundo Mun. De Meio Ambiente.

3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica

15000000 – Fonte

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 52.648,21 (Cinquenta e dois mil, seiscentos quarenta e oito reais e vinte e um centavos).**

4.0 – Período Para Envio Da Documentação de Habilitação e Proposta De Preço/Cotação:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplruropolis@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/12/2023 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

4.2.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA
CNPJ/MF sob o nº 19.278.470/0001-40

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

4.4- QUALIFICAÇÃO ECONOMIA

4.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

4.5- A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, COMO ESTÁ:

4.5.1 Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante.

4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

4.6- PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.6.3 O preço ofertado não poderá exceder o valor orçado, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA
CNPJ/MF sob o nº 19.278.470/0001-40

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Rurópolis/PA, 11 de dezembro de 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA
CNPJ/MF sob o nº 19.278.470/0001-40

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 - 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, lanternagem, pintura, fornecimento de peças, acessórios e outros serviços afins necessários para reparos no **VEICULO CAMIONETE/AB CAB DUP MMC/L200 TRITON GL D, placa GDL5838**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMMA, conforme especificações contidas nesse Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Em virtude do longo tempo de uso e dos danos no **VEICULO CAMIONETE/AB CAB DUP MMC/L200 TRITON GL D, placa GDL5838**, que pertence à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMMA, e da importância deste veículo para as atividades da secretaria, justifica-se a referida solicitação e tais serviços.

2.2. Após diagnóstico dos danos, os serviços a serem realizados, além da troca de peças faz-se necessário mão de obra de funilaria, pintura, alinhamento de portas e outros serviços afins necessários a completa REFORMA, RECUPERAÇÃO e PERFEITO funcionamento do Veículo, objetivando também o zelo pelos recursos públicos, visto que tal veículo se encontrava em plena condição de uso além de ser ferramenta necessária para a, eficiência dos serviços públicos;

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTOS

3.1. Caberá ao departamento de Compras, Licitação e Contratos, mediante pesquisa de mercado, a análise dos custos referentes a prestação de serviço solicitada.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço, por meio de depósito ou transferência bancária na conta corrente indicada no instrumento contratual e ou na respectiva Nota Fiscal de Serviço.

5.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto a emissão de comprovação de regularidade fiscal.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

a). Efetuar a entrega do serviço nas condições, no prazo e local indicados pela Administração;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA
CNPJ/MF sob o nº 19.278.470/0001-40

- b). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c). Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, desde que, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d). Comunicar a Administração, antecipadamente do prazo que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e). Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f). Dar garantia dos serviços não inferior a 180 dias da data de atesto do recebimento dos serviços;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São deveres da CONTRATANTE:

- a). Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
- b). Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e pregos pactuados;
- c). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- d). Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceito pela Administração.

8 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - ENTREGAS E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Entregar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente no prazo de **01 (um) mês** após recebido a nota de empenho;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA
CNPJ/MF sob o nº 19.278.470/0001-40

- 9.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da prestação de serviços, bem como todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 9.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- 9.6. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização de falhas ou defeitos observados;
- 9.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº14.133, de 2021.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do processo;
- 10.1.6. Fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA
CNPJ/MF sob o nº 19.278.470/0001-40

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de concorrer e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrada pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de contratar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrada.

11 - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes dos serviços a serem executados serão estipulados pela Secretaria de Finanças e Departamento de Contabilidade, mediante reserva financeira.

1515-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

18.541.0009.2.101 - Manutenção do Fundo Mun. de Meio Ambiente – FMMA

3.3.90.39.00 - Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

15000000 - Fonte

12- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1.O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO.

Rurópolis/PA, 24 de outubro de 2023

ÉDER DA SILVA BASÉGIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto 067/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA
CNPJ/MF sob o nº 19.278.470/0001-40

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023-DL/SEMMA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001.1312/2023-DL/SEMMA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

1.1 OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, lanternagem, pintura, fornecimento de peças, acessórios e outros serviços afins necessários para reparos no **VEICULO CAMIONETE/AB CAB DUP MMC/L200 TRITON GL D, placa GDL5838**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMMA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PROPOSTA

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|----------------|-------------|
| 01 | Serviços de funilaria, lanternagem, pintura, fornecimento de peças, acessórios e outros serviços afins necessários para reparos no VEICULO CAMIONETE/AB CAB DUP MMC/L200 TRITON GL D, placa GDL5838 | | |
| VALOR TOTAL | | | |

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta de preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Dados Bancários:

Rurópolis-PA, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME RESPONSÁVEL
CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO